



TERMO ADITIVO Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Travessa 20 de Março, nº 001, inscrita no CNPJ nº 94.721.388/0001-63, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **EDISON OSVALDO ARNT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.261.620-72, portador do RG nº 9037789568, residente e domiciliado na Rua Imigração, nº 355, em Coronel Barros, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Couto, nº 93, 5º andar, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ sob nº 87.647756/0001-05, neste ato representada por seu superintendente **Dr. Leandro Roberto Oss Zambon**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica ajustado entre as partes a prorrogação por interesse público do Contrato de Assistência à Saúde firmado em 30/06/2015 sob nº 031.4158.00/2015, pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Coronel Barros/RS, 25 de setembro de 2017.

Município de Coronel Barros/RS

Edison Osvaldo Arnt
CONTRATANTE

Testemunhas:

Unimed Noroeste/RS - Sociedade
Cooperativa de Assistência a Saúde
CONTRATADA